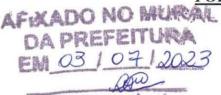


Câmara Municipal de Rio Bananal Estado do Espírito Santo

PORTARIA Nº 0020/2023 DE 03 DE JULHO DE 2023.



"CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTADAS A SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BANANAL-ES E DA OUTRAS PROVIDENCIAS"

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BANANAL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art.108, da Lei Complementar nº 001/2011 de 06/09/2011;

Considerando que é atribuição da Presidência dirigir, executar e disciplinar os trabalhos legislativos e administrativos desta Câmara Municipal, praticando os Atos necessários para o efetivo cumprimento das Leis.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares ao Servidor Sr. **JOÃO LUIZ ELIZIARIO**, Titular do Cargo Provimento Efetivo de Porteiro desta Câmara Municipal, pelo período de 30(trinta) dias, a partir do dia 03/07/2023 a 01/08/2023, correspondente ao período aquisitivo de 01/06/2022 a 31/05/2022.

Paragrafo Primeiro – Nos termos do § 12 do art. 108 da Lei Complementar nº 001/2011, fica convertido 10 (dez) dias do período de férias do servidor a que se refere o caput deste artigo em dinheiro (abono pecuniário), devendo o servidor gozar 2/3 das férias no período de 03/07/2023 a 22/07/2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Rio Bananal, Estado do Espírito Santo, aos três (03) dias do mês de julho (07) do ano de dois mil e vinte e três (2023).

JUDACI GERALDO DALCUMUNE BOLSONI PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

REGISTRADO E PUBLICADO, DATA SUPRA.

NÁDIA PINTO BORINI GAVA
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS